



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9398

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	384	102	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	618	102	21.000,00
						Total:		24.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0012	2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	3	90	30	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	385	102	3.000,00
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	303	0012	2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3	3	90	32	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	614	102	21.000,00
						Total:		24.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Agosto de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo